

COPIA

LEI Nº 344

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que, a CÂMARA MUNICIPAL, decretou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito - especial de Cr.\$ 762.849,60 (setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove cruzeiros e sessenta centavos), destinado ao pagamento - de amortização do empréstimo concedido pelo Governo do Estado de São Paulo, ao Serviço de Abastecimento de Água de Pompeia, como segue:

Anuidade do exercício de 1956, referente ao empre-
stimo acima, conforme Decreto-Lei 16.678 de 31 de de-
zembro de 1946.....Cr.\$ 352.447,30
Anuidade atrasada do empréstimo supra, con-
forme decisão no processo 6-12-307/55.

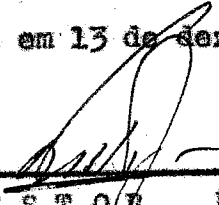
Anuidade de 1954.....Cr.\$ 352.447,30

Anuidade de 1955.....Cr.\$ 55.955,00 Cr.\$ 762.849,60

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os re-
cursos proveniente do excesso de arrecadação já verificado no presente --
exercício, no Código 880/4-15-0- Contribuição Estadual - I - Quota previs-
ta no Art. 20 da Constituição Federal.....Cr.\$ 762.849,60.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 13 de dezembro de 1956.



NESTOR DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 13 de dezembro de 1956.



AUGUSTO COSTA
- SECRETÁRIO -